

**DECRETO Nº 30.058****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 7.200,00 (sete mil duzentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de dezembro de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo
Redução		
ÓRGÃO:01 - CAMARA MUNICIPAL		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - CAMARA MUNICIPAL - CMCI		
AÇÃO:2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA		

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo
100100010000	33903940000	0,00 7.200,00
100100010000	33903017000	4.000,00 0,00
100100010000	33903607000	200,00 0,00
100100010000	33919700000	3.000,00 0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>7.200,00 7.200,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>7.200,00 7.200,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>7.200,00 7.200,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>7.200,00 7.200,00</b>

**DECRETO Nº 30.062**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 2017.



Autenticar documento em <http://www.hummanos.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003000360034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, no valor total de R\$ 5.991,05 (Cinco mil, novecentos noventa e um reais, cinco centavos).

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor - R\$
0000752/2018	INOVA SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA EIRELI	1.530,00
0000773/2018	CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP	2.951,05
0000309/2019	PK SEG SEGURANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS LTDA	520,00
0000720/2019	POLIANA DE ANDRADE SILVA FARIAS	450,00
0000753/2019	M.B. MATOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	540,00
<b>SOMA</b>		<b>5.991,05</b>

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de dezembro de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.403/2020**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, resolve:

Art. 1º Considerar autorizada a licença por motivo de doença em pessoa da família concedida ao servidor abaixo mencionado, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, regulamentada pelo Decreto nº. 27.957/2018.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
		DURAÇÃO	INÍCIO	
JOSÉ ROBERTO BODART GUIMARÃES	SEMFA	60 DIAS	23/11/2020	27.196/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de dezembro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.404/2020**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, resolve:

